

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Do Sr. Alessandro Molon

Requer informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre a composição da dívida ativa, sua divulgação e transparência.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os art. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações conforme segue:

- a) qual o montante da dívida ativa da União, sua origem – não-tributário, tributário não-previdenciário e tributário previdenciário?
- b) qual sua distribuição por espécie de tributo e obrigação e sua data de constituição?
- c) qual o percentual de créditos com exigibilidade suspensa e que órgão proferiu a decisão que levou à sua suspensão?
- d) qual o montante, por espécie de tributo ou obrigação, de créditos cuja exigibilidade esteja suspensa em razão de recurso em tramitação no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais?
- e) quais são os 500 maiores devedores por espécie de tributo ou obrigação?
- f) qual a distribuição dos devedores e dos créditos por Estado e Região?
- g) qual a média de tempo de tramitação do processo judicial de execução da dívida ativa?
- h) qual o percentual da dívida ativa cuja cobrança já foi judicializada?
- i) quantos processos tramitam por prazo superior a dez anos? Qual o montante da dívida cobrada? Quais são os 100 maiores casos?
- j) quais são as medidas administrativas adotadas para constranger o devedor a efetivar o pagamento (inscrição em cadastros de inadimplência, por exemplo)?
- k) que medidas o Ministério vem adotando para priorizar a tramitação da execução das grandes dívidas?

l) o Ministério monitora o prazo prescricional dessas dívidas? Quais foram os montantes prescritos nos últimos dez anos e o nome dos respectivos titulares desses débitos?

m) qual o endereço eletrônico para que qualquer cidadão possa acessar essas informações?

n) o Ministério cumpriu o disposto no art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 9º do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016?

o) como acessar o Plano de Dados Abertos do Ministério?

p) as informações solicitadas sobre a dívida ativa foram incluídas nas ações de transparência ativa e no Plano de Dados Abertos do Ministério?

JUSTIFICAÇÃO

Diante da crise fiscal vivida pelo país e das drásticas consequências decorrentes das medidas propostas pelo Governo, é fundamental que a sociedade debata sobre a eficácia e efetividade de seu sistema tributário e suas medidas sancionatórias.

De acordo com dados oficiais, ao final de 2015 a dívida ativa da União já superava R\$1,58 trilhão, ou seja, a União possui em carteira créditos em valores muito superiores àqueles necessários para colocar suas contas em dia, sem aumento de tributos, precarização de serviços públicos ou corte de benefícios da população em situação de extrema pobreza.

Apesar disso, a União não consegue receber esses créditos, tendo em vista inúmeras artimanhas adotadas pelos devedores e também em razão de decisões determinando a suspensão dessa cobrança, obtida junto a órgãos administrativos ou judiciais.

Apesar da importância do tema, os dados relacionados à dívida ativa não estão disponíveis em transparência ativa para acesso da sociedade. Ao pesquisar na rede, verificamos que os dados sobre a dívida ativa disponíveis para consulta estão extremamente desatualizados e agregados de maneira que não permite uma análise mais aprofundada no sentido de se investigar as reais causas desse extraordinário acúmulo de débitos não quitados junto à União.

O presente requerimento tem como objetivo provocar o Ministério da Fazenda para que corrija este problema, ampliando a transparência dos dados relacionados à dívida ativa, divulgando-os em formato aberto, conforme determina o art. 8º da Lei nº 12.527/2011, o Decreto nº 7.724/2012 e o Decreto nº 8.777/2016.

Somente assim, cada cidadão poderá saber quem são os maiores devedores da União, quais são os tributos e multas mais inadimplidos, quais são

objeto de decisões que suspendem sua exigibilidade, entre outras características fundamentais para o debate sobre as saídas existentes para a atual crise fiscal.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Brasília, 29 de novembro de 2016.

Dep. Alessandro Molon
REDE/RJ